Indicação: 39 / 2017

Autor: Ver. Evander Vendramini

Requeiro a Mesa na forma reegimental para que seja encaminhada indicação ao Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Corumbá, Ruiter Cunha de Oliveira, solicitando informações quanto a legalidade da constituição do Parque Natural Piraputangas, tendo em vista o mesmo ter sido criado através do Decreto nº 078/2003 na data de 22 de Maio do Presente Ano e logo em seguida teve revogada sua criação pelo Decreto 086/2003 de 05 de Junho do mesmo ano pelo então Prefeito Municipal Dr. Eder Moreira Brambilla.
A necessidade se faz para apurar a real situação da constituição do parque em função dessas incertezas da legalidade terem criado dificuldades para ocupantes das áreas no entorno do parque que a muitos anos, bem antes de 2003 já ocupavam e produziam na região destinada ao parque e no seu entorno, devendo ainda ser levado em conta que se constituição de um parque através de decreto municipal tem legalidade diante de uma área registrada em nome da união federal.
Corumbá/MS 02 de Outubro de 2017

SALA DAS SESSÕES, 02 de Outubro de 2017

Evander Vendramini
Presidente(a) - PP

DOC: 1507196148